

1. Análise das Contribuições da BR Distribuidora S/A

DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA ARSP	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO	ANÁLISE DA ARSP
Considerando que a fixação da indenização deve ser com base na apuração e avaliação dos ativos reversíveis sendo necessário o estabelecimento da metodologia a ser empregada nessa avaliação.	Considerando que a fixação da indenização, dentre outros dispositivos legais sobre o cálculo, deve considerar a apuração e avaliação dos ativos reversíveis sendo necessário o estabelecimento da metodologia a ser empregada nessa avaliação.	Justificativa: ajuste conceitual Visa registrar que a indenização prevista na Lei 10.493/2016 não se limitará ao valor da avaliação dos ativos reversíveis, mas contemplará a aplicação de outros dispositivos legais acerca do tema para o cálculo.	Não aceita. A Lei 10.493/2016, determina em seu § 3º, Art. 2º que caberá a agência a fixação da referida indenização. Para isso, a Agência elaborou a norma “Metodologia De Avaliação De Ativos Reversíveis Da Distribuição De Gás Natural Canalizado”, a qual estabelece os critérios que servirão como base para cálculo da indenização.
Artigo 21, §1º	Excluir item d – Gasvit	Justificativa: ajuste conceitual Em seu item d, este dispositivo inclui o Gasvit como ativo a ser inspecionado integralmente. Entretanto, não vemos motivo para a metodologia de avaliação do Gasvit ser diferente da Rede de Distribuição visto que ele compõe o	Não aceita. O item d – Gasvit será mantido no Art. 21, § 1º. Esse ativo se trata reclassificação de um gasoduto de transporte para um gasoduto de distribuição que resultou na sua transferência para base de ativos da concessionária, por meio de aporte de

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA ARSP 003/2017
- ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO ARSP Nº 003, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016, A QUAL APROVA A NORMA “METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS REVERSÍVEIS DA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO”

		Sistema de Distribuição.	capital e não de um investimento direto da concessionária. Além disso, o GASVIT possui trechos em operação desde 1983, sendo oportuno avaliar as condições desse ativo.
Artigo 21, §2º	Inclusão dos materiais em estoque	Justificativa: ajuste conceitual Alguns dos materiais em estoque possuem grande quantidade e o levantamento amostral ou por pesagem se aplicaria nesses casos. Propomos que o levantamento dos itens do estoque possa ser feito de forma amostral.	Não aceita. A Resolução ARSP nº 003, de 09 de dezembro de 2016, já estabelece no §4º do Artigo 12, que a avaliadora deve validar as informações recebidas, relativas aos materiais do almoxarifado de operação através de vistoria física, podendo ser total ou amostral.
Artigo 27, item VI, d	Incluir seguinte texto: Os sistemas de proteção catódica e de supervisão e controle que compõem a rede deverão ser inspecionados 100%. Já as válvulas a serem inspecionadas serão as que compõem os estratos selecionados.	Justificativa: ajuste do texto O intuito é apenas deixar claro que proteção catódica e sistema de supervisão e controle devem ser 100% e as válvulas a serem inspecionadas serão em função dos estratos.	Aceita parcialmente, com a seguinte redação: Art. 27, Item VI, d – As amostras selecionadas deverão ser representativas do universo de cada tipo de bens e equipamentos relacionados às redes de distribuição (<u>tubulações, válvulas e reguladores de pressão, entre outros</u>), conforme suas características técnicas. Todos os itens que constituem a amostra devem ser obrigatoriamente inspecionados. <u>Os sistemas de proteção catódica e de supervisão e controle que compõem a rede deverão ser integralmente inspecionados.</u>

<p>Artigo 27, item V, c</p>	<p>A concessionária deverá apresentar à ARSP, previamente, a proposta de seleção de amostra a ser aplicada para o levantamento em campo e inspeção dos bens relacionados com ramais, medidores e conjuntos de regulagem e medição, detalhados no item “b” desse tópico. Esta proposta de seleção de amostra deverá abranger todos os tipos de equipamentos ou conjuntos separados por suas características e local de instalação.</p>	<p>Justificativa: ajuste do texto Vide destacado em negrito.</p>	<p>Aceita. Com a seguinte redação: Art. 27, item V, c - A concessionária deverá apresentar à <u>ARSP</u>, previamente, a <u>proposta</u> de seleção de amostra a ser aplicada para o levantamento em campo e inspeção dos bens relacionados com ramais, medidores e conjuntos de regulagem e medição, detalhados no item “b” desse tópico. Esta proposta de seleção de amostra deverá abranger todos os tipos de equipamentos ou conjuntos separados por suas características e local de instalação.</p>
-----------------------------	--	--	---

2. Análise das Contribuições da Organização Levin do Brasil Ltda

DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA ARSP	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO	ANÁLISE DA ARSP
<p>Art. 21, Parágrafo 1º, Itens d, k, l, m e n: Os itens mencionados acima referem-se aos bens de Gasvit, Máquinas e Equipamentos Operacionais, Veículos e Equipamentos de Transporte, Equipamentos e Móveis Administrativos e Equipamentos de</p>	<p>Transferir para Art. 21, Parágrafo 2º, Itens e, f, g, h, i: Os itens referentes aos bens de Gasvit, Máquinas e Equipamentos Operacionais, Veículos e Equipamentos de Transporte, Equipamentos e Móveis Administrativos e</p>	<p>Tendo em conta que o Gasvit é um gasoduto e que as redes serão inventariadas por amostragem, entende-se que pode ser aplicada a mesma metodologia por se tratarem do mesmo tipo de equipamento. Referente aos demais equipamentos mencionados, por suas características técnicas, considerando-se o custo</p>	<p>Não aceita. O item d – Gasvit será mantido no Art. 21, § 1º. Esse ativo se trata reclassificação de um gasoduto de transporte para um gasoduto de distribuição que resultou na sua transferência para base de ativos da concessionária, por meio de aporte de</p>

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA ARSP 003/2017
- ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO ARSP Nº 003, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016, A QUAL APROVA A NORMA “METODOLOGIA
DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS REVERSÍVEIS DA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO”**

<p>Processamento de Dados, dos quais devem ser inventariados integralmente</p>	<p>Equipamentos de Processamento de Dados, podem ser inventariados por amostra aleatória simples.</p>	<p>benefício e também que todas as ECPs, EOs, PRs, CRMs serão inventariadas integralmente, incluindo todos os seus equipamentos, os demais poderão ser inventariados por amostragem aleatória simples. Esta metodologia é amplamente utilizada por demais órgãos reguladores, incluindo a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSEP, através da Deliberação 402, de 21 de fevereiro de 2013.</p>	<p>capital e não de um investimento direto da concessionária. Além disso, o GASVIT possui trechos em operação desde 1983, sendo oportuno avaliar as condições desse ativo.</p> <p>Quanto aos demais bens, a agência entende ser razoável a manutenção do critério de avaliação integral, uma vez que o volume de itens inclusos nessas classificações é pequeno e fisicamente concentrado.</p> <p>Foi esclarecido com a Organização Levin do Brasil Ltda, a qual informou que a sugestão era que os itens “d, k, l, m e n” fossem transferidos para o Artigo 21, § 2º e não os itens “e, f, g, h, i”.</p>
<p>Art 21, Parágrafo 2º, Item VI:</p> <p>c- As redes de distribuição serão subdivididas em duas categorias: as construídas em aço e as construídas em polietileno (PEAD). A validação dos quantitativos da engenharia pode ser realizada através de inspeções de campo utilizando-se critério amostral. Para fins de amostragem, a quilometragem de cada categoria de rede de distribuição deve ser considerada um estrato. Sobre cada</p>	<p>Art 21, Parágrafo 2º, Item VI:</p> <p>c- As redes de distribuição serão subdivididas em duas categorias: as construídas em aço e as construídas em polietileno (PEAD). A validação dos quantitativos da engenharia pode ser realizada através de inspeções de campo utilizando-se critério amostral. Para fins de amostragem, a extensão de cada trecho de rede de distribuição de cada município</p>	<p>De acordo com as regras estatísticas, o sistema deve ser delineado de modo que todos tenham a mesma chance de ser incluídos na amostra, sem que as mesmas sejam viciadas ou direcionadas para determinados elementos, como a menção de se considerar o ano de cada rede.</p>	<p>Aceita parcialmente.</p> <p>O texto foi reescrito de modo que na seleção da amostra todos elementos tenham a mesma chance de ser incluídos.</p> <p>A alínea c, do item VI, do Art. 27, passa a ter a seguinte redação:</p> <p>c- As redes de distribuição serão subdivididas em duas categorias: as</p>

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA ARSP 003/2017
- ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO ARSP Nº 003, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016, A QUAL APROVA A NORMA “METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS REVERSÍVEIS DA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO”

<p>estrato serão realizadas as seleções aleatórias de forma independente, observando que os resultados obtidos possam ser estendidos ao conjunto de acordo com as regras estatísticas. Na seleção da amostra a ser aplicada em cada estrato para levantamento em campo e inspeção dos bens relacionados à rede de distribuição deve ser assegurado, no mínimo, um trecho por município e de anos diferentes. A seleção de amostras deve ser documentada com apresentação das memórias dos cálculos realizados.</p>	<p>deve ser considerada um estrato. Sobre cada estrato serão realizadas as seleções aleatórias de forma independente, observando que os resultados obtidos possam ser estendidos ao conjunto de acordo com as regras estatísticas. A seleção de amostras deve ser documentada com apresentação das memórias dos cálculos realizados.</p>		<p>construídas em aço e as construídas em polietileno (PEAD). <u>A validação dos quantitativos da engenharia pode ser realizada através de inspeções de campo utilizando-se critério amostral. Para fins de amostragem, a quilometragem de cada categoria de rede de distribuição deve ser considerada um estrato.</u> Sobre cada estrato serão realizadas as seleções aleatórias de forma independente, observando que os resultados obtidos possam ser estendidos ao conjunto de acordo com as regras estatísticas. A seleção de amostras deve ser documentada com apresentação das memórias dos cálculos realizados.</p> <p>OBS: O trecho sugerido para alteração pela Organização Levin do Brasil LTDA, refere-se à alínea c, do Item VI, do Artigo 27 e não ao Artigo 21.</p>
--	--	--	---